



ATA DA 94^a SESSÃO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2022

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR CORNÉLIO ALVES

No dia vinte e quatro do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Expedito Ferreira de Souza e os Excelentíssimos Juízes José Carlos Dantas Teixeira de Souza, Érika de Paiva Duarte Tinoco, Maria Neíze de Andrade Fernandes, Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira e Fernando de Araújo Jales Costa. Presente, também, o Doutor Rodrigo Telles de Souza, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **ORDEM ADMINISTRATIVA** - **Indicações, proposições e comunicações:** 1) o Desembargador Cornélio Alves acusou a presença, no Plenário do Tribunal, de alunos do 3º semestre do Curso de Direito da Universidade Federal do Estado do Rio Grande do Norte, oportunidade em que desejou boas vindas a todos, em especial à filha da Juíza Érika Tinôco, Marina Tinôco, que se encontrava entre os alunos, e à professora Carolina, no que foi acompanhado pelos demais membros e pelo Procurador Regional Eleitoral. A Juíza Érika Tinôco registrou que fora convidada, antes da sessão, a falar para os alunos acerca da prática e a missão da Justiça Eleitoral e agradeceu a atenção e participação de todos durante o evento.

JULGAMENTOS - **RECURSO CRIMINAL ELEITORAL** Nº **0600045-19.2022.6.20.0001**. PROTOCOLO: 12001. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARIA NEIZE DE ANDRADE FERNANDES**. RESUMO: Corrupção Eleitoral. RECORRENTE: ANDRESSA de AZAMBUJA ALVES STEINMANN. RECORRIDO: MINISTERIO PÚBLICO ELEITORAL. **DECISÃO: O Juiz Fernando Jales, que havia pedido vista dos autos em sessão anterior, informou que o feito não se**

encontrava em mesa que o levaria a julgamento na sessão do dia 27.10.22. RECURSO ELEITORAL Nº 0600021-59.2022.6.20.0043. PROTOCOLO: 10507. ORIGEM: VENHA-VER-RN. RELATOR ORIGINAL: JUIZ FEDERAL JOSÉ CARLOS. RESUMO: Alistamento Eleitoral - Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (VENHA VER/RN). RECORRIDA: MARIA de FATIMA SOARES da SILVA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e desprover o recurso interposto pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) no Município de Venha Ver/RN, nos termos do voto do relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. AGRAVO REGIMENTAL NO(A) PC-PP N° 0000061-74.2012.6.20.0000. PROTOCOLO: 12016. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: ÉRIKA TINOCO. RESUMO: Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. AGRAVANTE: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - MDB - REGIONAL (RN), HENRIQUE EDUARDO LYRA ALVES e JOSE EURICO ALECRIM FILHO. AGRAVADA: ADVOCACIA GERAL da UNIAO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em conhecer e desprover o agravo, nos termos do voto da relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às catorze horas e vinte e cinco minutos. Do que para constar eu,
_____, Secretário das Sessões Substituto (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Presidente

Desembargador Expedito Ferreira de Souza
Vice-Presidente e Corregedor

Juiz José Carlos Dantas Teixeira de Souza

Juíza Érika de Paiva Duarte Tinôco

Juíza Maria Neíze de Andrade Fernandes

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

**Dr. Rodrigo Telles de Souza
Procurador Regional Eleitoral**